CADASTRO ÚNICO

O CADASTRAMENTO DE GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS E O ATENDIMENTO A ESSES PÚBLICOS NO SUAS

JULHO/2020

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

FICHA TÉCNICA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
Elizabeth Jucá e Melo Jacometti

Subsecretário de Assistência Social
Jaime Alvino Starke

Supervisão técnica
Elder Gabrich

Elaboração
Luciane Fátima da Cruz Valente
Elder Gabrich
João Paulo Freire Jardim
Suzanne Cristina Horta Silva

Revisão final
Elder Gabrich
Suzanne Cristina Horta Silva

Design Gráfico
Pedro Henrique Ferreira da Rocha

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Assistência Social
Superintendência de Proteção Social Básica

SUMÁRIO

1) CADASTRO ÚNICO 5

1.1) OS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS(GPTEs) IDENTIFICADOS PELO CADASTRO ÚNICO..... 6

1.2) AS FAMÍLIAS PERTENCENTES AOS GPTES PRIORITÁRIAS PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 8

1.3) DADOS DOS GPTEs INSERIDOS NO CADÚNICO 13

2) CENSO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENSO SUAS) 16

2.1) OS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS IDENTIFICADOS PELO CENSO SUAS..... 18

2.2) DADOS DE GPTE NO CENSO SUAS..... 19

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 25

REFERÊNCIAS..... 27

APRESENTAÇÃO

O atendimento a povos e comunidades tradicionais nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social exige dos profissionais uma observação cuidadosa da realidade social local, para que a política cumpra o objetivo de promover o respeito à diversidade cultural e étnica.

Dessa forma, a inserção desse público nos cadastros oficiais, bem como a oferta dos serviços socioassistenciais que compõem o Sistema Único de Assistência Social, requerem a devida adequação às formas diferenciadas de organização desses grupos populacionais.

Nesse documento, serão apresentados as especificidades de cadastramento e os dados dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ademais, serão compiladas as principais informações acerca da inserção desses públicos nas ofertas socioassistenciais, a partir dos dados do Censo SUAS. Por meio de levantamento realizado pela Subsecretaria de Assistência Social, tais instrumentos são, dentre os sistemas de informação oficiais do SUAS, aqueles que apresentam informações sobre povos e comunidades tradicionais.

1) CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal tem buscado dar visibilidade ao público mais vulnerável, inclusive, criou estratégias para a identificação dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) em suas variáveis, tornando possível a elaboração de diagnósticos e o planejamento das ações nos serviços sociassistenciais, possibilitando a criação de programas e projetos específicos e até mesmo a elaboração de Políticas Públicas externas à Política de Assistência Social.

De acordo com o Ministério da Cidadania, as estratégias de cadastramento diferenciado começaram a se delinear em 2004. Inicialmente, o foco era identificação de famílias pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos e povos indígenas, ou seja, parte dos povos tradicionais. Posteriormente foram alcançados demais grupos.

Para que os municípios possam avançar na identificação Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos presentes em seu território, são necessárias ações que vão desde o planejamento ao treinamento da equipe que fará a inclusão. Na prática, o planejamento seria um diagnóstico socioterritorial e o mapeamento do local onde vivem. Após identificados, em alguns casos será necessário contatar a liderança local, porque ela será o elo que permitirá o acesso às demais famílias.

Há situações em que serão necessárias ações de sensibilização junto às famílias, pois sabemos que são grupos historicamente vítimas de preconceitos e discriminação, o que muitas vezes os tornam resistentes a qualquer tipo de intervenção. Por fim, os entrevistadores devem ser capacitados para tratarem as pessoas com cordialidade, respeitando sua cultura, forma de se expressar e jeito de ser.

Nos próximos parágrafos, vamos descrever os grupos passíveis de inclusão no Cadastro Único, os tipos de formulários utilizados no processo de cadastramento e como realizar a marcação correta.

1.1) OS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS(GPTEs) IDENTIFICADOS PELO CADASTRO ÚNICO

Além dos grupos tradicionais, no Cadastro Único, é possível identificar famílias que estão em situações, muitas vezes transitórias, mas que constituem uma forma específica de viver e/ou são alvo de preconceitos e/ou vulnerabilidades em função de determinada conjuntura. De forma esquemática pode-se sistematizar os GPTEs identificados no Cadastro Único em agregados, da seguinte forma:

Por origem étnica

1. indígenas;
2. quilombolas;
3. ciganas;
4. pertencentes às comunidades de terreiro.

Esse grupo remete ao conjunto de famílias agrupadas de acordo com a autoconsciência de pertencerem a determinado grupo social dotado de organização territorial, política, linguística, sociocultural, econômica, e histórica própria.

Possuem costumes, tradições e modo de vida comunitários singulares, transmitidos de geração para geração, que os diferenciam de outros grupos. São, portanto, grupos populacionais que compartilham valores e práticas culturais diversas, fruto de processos civilizatórios plurais e herdadas de determinado povo.

Por relação com o meio ambiente

5. extrativistas;
6. pescadores artesanais;
7. ribeirinhas.

São famílias que pertencem a comunidades tradicionais cuja subsistência baseia-se no extrativismo de recursos oferecidos pela natureza, seja nas florestas, rios, manguezais, mar e demais ambientes similares. Complementarmente, essa população pode praticar agricultura de subsistência e a criação de animais de pequeno porte, mas sempre em regime de economia familiar. Devido a suas características comuns, os

grupos relacionados ao meio ambiente podem se sobrepor, cabendo à família escolher em qual categoria deseja ser identificada.

Por relação com o meio rural

8. Assentadas da Reforma Agrária;
9. Acampadas rurais;
10. Agricultores familiares;
11. Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

São grupos familiares que pleiteiam o acesso, a permanência e o uso sustentável da terra, bem como acesso a políticas públicas específicas, como crédito fundiário. Podem, eventualmente, estar organizadas em movimentos sociais. Há ainda outros que já obtiveram regularização fundiária por meio do processo de reforma agrária, bem como aqueles que exploram o imóvel rural para a criação de animais, produção de artigos agrícolas para consumo da unidade familiar e comercialização.

Por situações conjunturais

12. atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
13. de presos do sistema carcerário;
14. de catadores de material reciclável;
15. aquelas compostas por pessoas em situação de rua;
16. pessoa retirada de trabalho análogo ao de escravo;
17. com ocorrência de Trabalho Infantil.

Por questões conjunturais, entendem-se situações em que a combinação de fatores diversos converge para a construção de determinado estado por período de tempo limitado. Assim, foram agrupadas as famílias que podem estar momentaneamente em situação de vulnerabilidade, mas que podem não mais pertencer ao grupo, se determinada situação social mudar. Portanto, diferentemente dos demais agregados – rural, meio ambiente e étnico – este é caracterizado pela transitoriedade de sua condição. Todas as famílias do Cadastro Único preenchem as mesmas informações cadastrais, a única diferença é que as famílias GPTEs se identificam em campos pré-determinados, conforme apresentado de forma esquemática na figura;

com exceção da família com pessoa resgatada de trabalho análogo ao de escravo e a família com criança em situação de trabalho infantil que serão tratados posteriormente.

Figura 1 - Cadastramento das Famílias Prioritárias para a inclusão no Programa Bolsa Família

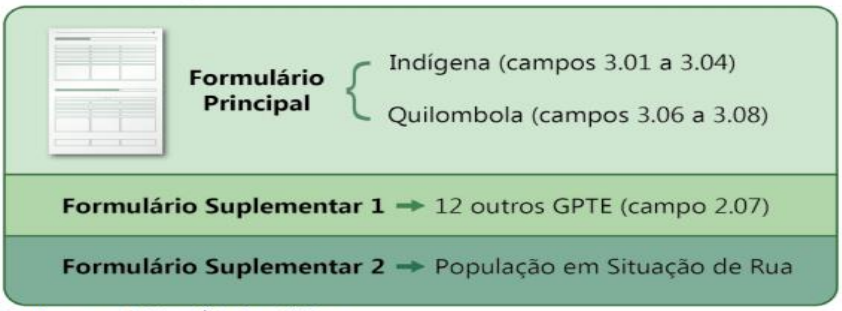

Fonte: Departamento do Cadastro Único, Senarc/MDS, 2013.

1.2) AS FAMÍLIAS PERTENCENTES AOS GPTES PRIORITÁRIAS PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Após breve descrição dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), ressaltamos que nem todas as famílias pertencentes aos GPTEs são prioritárias para inclusão no Programa Bolsa Família (Portaria GM no 341/2008), Fazem parte do grupo de prioritários, as famílias: indígenas; quilombolas; de catadores de material reciclável; que possuem pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo; e que tenham crianças em situação de trabalho infantil.

As famílias indígenas e quilombolas são identificadas no Formulário Principal do Cadastro Único, no bloco 3 - Família. Especificamente, quesitos 3.01 a 3.04 para identificação de famílias indígenas e quesitos 3.05 e 3.06 para identificação de famílias quilombolas.

Famílias Indígenas:

Povos indígenas são descendentes de populações que habitavam o Brasil na época da colonização e conservam suas características sociais, econômicas, culturais e políticas. Podendo residir em terras ou reservas indígenas, e ainda em áreas urbanas. Um indígena tem noção clara de pertencimento cultural a algum povo indígena. Assim, ele saberá informar a qual povo a povo pertence. Essa marcação é obrigatória no

quesito 3.02 do Cadastro Único. Não havendo a necessidade de a pessoa habitar em Terra ou Reserva Indígena, nem apresentar documentos que comprove a sua identidade como indígena.

O entrevistador terá acesso a uma lista de Povos e terras indígenas para consultar durante o preenchimento dos quesitos 3.02 a 3.04 a qual permitirá a grafia correta do nome do povo e da terra indígena. Entretanto, antes de realizar o cadastramento das famílias indígenas residentes em aldeias é necessário:

- Consultar o(s) povo(s) indígena(s) para saber se eles desejam ser cadastrados, conforme Convenção nº 169 OIT, e explicar quais as implicações, os critérios de renda, os procedimentos de atualização cadastral, etc.;
- Se possível, essa explicação deve ser feita na língua da etnia, com a presença de intérpretes para o perfeito entendimento do tema;
- É fundamental estabelecer parceria com as instituições que trabalham com esse tema, especialmente a Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Caso não seja possível identificar o nome da terra ou reserva deve ser marcada a opção "NÃO SABE". O nome do indígena deve ser copiado do documento de identificação apresentado, respeitando a grafia na língua indígena.

Famílias quilombolas:

Comunidades quilombolas são grupos étnicos com ancestralidade negra (afrodescendentes), relações de parentesco próprias e histórico relacionado com a resistência à opressão gerada pela escravidão no Brasil. O território é central na identidade desses grupos e a terra pode ter origens diversas como doações, compra, obtenção em troca da prestação de serviços, ou áreas ocupadas no processo de resistência ao sistema escravista.

Para o Cadastro Único são consideradas famílias quilombolas aquelas que assim se declararem. A autodeclaração independe da cor ou da raça. Também não é necessário que o território em que a família habita tenha sido titulado pelo Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, mas é desejável que seja certificado pela Fundação Cultural Palmares - FCP.

A listagem do Ministério da Cidadania obedece aos critérios de autodeclaração e certificação pela FCP. O nome da comunidade quilombola a que pertence a família deve ser informado pelo Responsável Familiar no Cadastro Único. Caso o nome da comunidade quilombola não esteja na lista, o Gestor Municipal deve solicitar ao Ministério a inclusão pelo e-mail: **cgaia.decau@cidadania.gov.br**

Observação: Famílias indígenas e quilombolas podem se declarar como pertencentes a um dos outros grupos Populacionais e Tradicionais, que são identificados no Formulário Suplementar 2; e no Formulário Suplementar 1, no quesito 2.02 ou no quesito 2.07

Famílias com pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo:

O trabalho análogo ao de escravo é definido no Código Penal Brasileiro, no art. 149, como a conduta de submeter um trabalhador a qualquer uma das seguintes condições: trabalho forçado, jornada exaustiva, servidão por dívida e trabalho degradante. Essas condições, em conjunto ou isoladamente, configuram a redução dos trabalhadores à condição análoga a de escravos.

Diferente de outros 12 GPTEs, esta condição é identificada no Cadastro Único, no Formulário Suplementar 1, porém no quesito 2.02, onde é possível identificar se algum membro da família foi resgatado do trabalho análogo ao de escravo por órgão do governo (Ministério da Economia, Polícia Federal, etc.);

Figura 2: Campo para marcação de identificação de trabalho análogo ao de escravo no Cadastro Único.

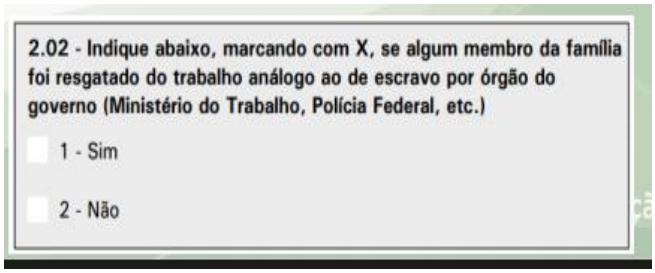

Famílias com crianças em situação de trabalho infantil:

Considera-se trabalho infantil toda forma de trabalho, remunerada ou não, exercida por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. Também são considerados trabalho infantil a mendicância e o exercício de atividades para terceiros em troca de alimentos, vestuário, entre outros. A Constituição Federal de 1988 admite o trabalho de adolescentes a partir dos 14 anos, desde que na condição de aprendiz.

A ocorrência de Trabalho Infantil é identificada no Cadastro Único de duas formas, ambas registradas no Formulário Principal:

- através da declaração da própria família (Bloco 8);
- e da observação do entrevistador (Bloco 10).

No Bloco 8, caso esteja prestando as informações relativas aos adolescentes entre 14 e 16 anos incompletos de sua família, se o Responsável pela Unidade Familiar responder "SIM" aos quesitos 8.01 e 8.02 ele estará declarando uma situação de trabalho infantil.

Ademais, situação de trabalho infantil também será identificada caso o RF escolha qualquer alternativa do quesito 8.04 (bloco 8): "nesse trabalho principal (nome) era" diferente da opção "10 – estagiário" ou "opção 11 – aprendiz". Neste caso, identifica-se que há na família adolescentes entre 14 e 16 anos incompletos que estão trabalhando, mas não como estagiários ou aprendizes, o que configura situação de trabalho infantil.

O Bloco 10 d0 Formulário Principal do Cadastro Único é o único que deve ser preenchido sem que a pergunta seja feita diretamente à família. O quesito é marcado **mediante a observação do entrevistador**. Sendo assim, ele poderá marcar a situação de trabalho infantil mediante uma das possibilidades abaixo:

- Sempre que perceber a participação da criança em atividades domésticas que impliquem jornadas ou exposição a riscos

- Quando perceber fatos que indiquem a existência de trabalho infantil naquela família;

- Eventual comunicação de situação de trabalho infantil por parte da área de Assistência Social.

Nesses casos, o entrevistador deve preencher "SIM" no quesito 10.01 (Há trabalho infantil na família?). Se marcar "SIM" no 10.01, será necessário listar o nome das crianças que estão trabalhando no quesito 10.02.

Observação: Quando a área de Assistência Social identificar situações de trabalho infantil, deverá comunicar oficialmente ao gestor do Cadastro Único, que providenciará o cadastramento ou a atualização cadastral da família, preferencialmente por visita domiciliar. A Instrução Operacional Conjunta no 02 SENARC/SNAS/MDS, de 5 de agosto de 2014, estabelece orientações para identificação e registro de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único.

Famílias de Catadores de Material Reciclável:

É a família cuja renda principal advém da coleta de material reciclável e reaproveitável como papel, papelão e vidro, materiais ferrosos e não ferrosos. Esses trabalhadores são responsáveis por coletar material reciclável e reutilizável, separar o material coletado, enfardar e dar outros tratamentos para viabilizar a venda com maior valor agregado.

As famílias de catadores de material reciclável serão identificadas no Cadastro Único, no quesito 2.07, do Formulário Suplementar 1, por meio da indicação do Código "306" e da Descrição "FAMILIA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL".

Figura 3 - Campo para identificação de famílias de catadores de material reciclável

2.07 - Indique abaixo se sua família pertence a algum grupo populacional tradicional ou específico.

Código: 3|0|6

Descrição:

FAMILIA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Minas Gerais elaborou orientações específicas para o cadastramento deste público, por meio do documento: "Orientações para cadastramento de famílias no Cadastro Único: Famílias de catadores de material reciclável". Ele pode ser consultado clicando **aqui.**

1.3) DADOS DOS GPTEs INSERIDOS NO CADÚNICO

Em relação aos grupos de origem étnica, há quase três mil famílias indígenas e mais de doze mil famílias quilombolas inscritas no CadÚnico no mês de junho de 2020. No que tange à distribuição geográfica dessas famílias, destacam-se: as Regionais Montes Claros e Teófilo Otoni, em relação às Famílias Indígenas; as Regionais Montes Claros, Araçuaí e Diamantina, em relação às Famílias Quilombolas; a Regional Metropolitana, em relação às Famílias Ciganas; e a Regional Montes Claros, em relação às Famílias pertencentes a comunidades de terreiro.

Sobre as famílias que pertencem a grupos relacionados ao meio ambiente, destacam-se as famílias de pescadores artesanais, que totalizam mais de duas mil. As famílias desse conjunto localizam-se, principalmente, nas Regionais de Montes Claros, Divinópolis e Paracatu. No caso das famílias relacionadas com o meio rural, evidenciam-se as Regionais Montes Claros, Paracatu, Araçuaí, Salinas e Uberlândia. Ademais, ressalta-se que há mais de trinta mil famílias de agricultores familiares inseridas no cadastro.

Por fim, em relação aos grupos específicos, diferenciados no momento do cadastramento não por representarem povos e comunidades tradicionais, mas por estarem em situação de vulnerabilidade caracterizada pela transitoriedade, destacam-se as famílias de catadores de material reciclável, que somam quase dez mil. A

frequência de todos os grupos populacionais, em junho de 2020, está representada na tabela a seguir.

Tabela 1 - Total de famílias de Grupos e Povos Tradicionais e Específicos inseridas no CadÚnico. Minas Gerais, jun-2020.

Conjunto	Grupo populacional	Total de famílias cadastradas
Origem étnica	Famílias Quilombolas	12.324
	Famílias Indígenas	2.922
	Família Cigana	1.582
	Família Pertencente a Comunidade de Terreiro	71
Relação com meio ambiente	Família de Pescadores Artesanais	2.344
	Família Ribeirinha	616
	Família Extrativista	142
Relação com meio rural	Família Agricultores Familiares	30.078
	Família Assentada da Reforma Agraria	8.132
	Família Acampada	3.628
	Família Beneficiaria do Programa Nacional do Credito Fundiário	115
Situações conjunturais	Família Catadores de Material Reciclável	9.887
	Família de Preso do Sistema Carcerário	3.015
	Família Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura	1.036

Fonte: elaboração própria, baseada nos dados do CadÚnico de junho de 2020.

O gráfico a seguir apresenta o total e a proporção de inclusão das famílias pertencentes a GPTEs no Programa Bolsa Família. Destacam-se as famílias indígenas e as famílias de catadores de material reciclável, dentre as quais, mais de 70% é beneficiária do PBF, de acordo com dados do CadÚnico de maio de 2020[1].

[1] A base do CadÚnico disponibilizada pelo Ministério da Cidadania do mês de junho de 2020 não havia sido atualizada para contemplar dado acerca do Programa Bolsa família até a data desse relatório.

Figura 4 - Total de famílias de Grupos e Povos Tradicionais e Específicos inseridas no CadÚnico, de acordo com situação de inserção no Programa Bolsa Família. Minas Gerais, mai-2020

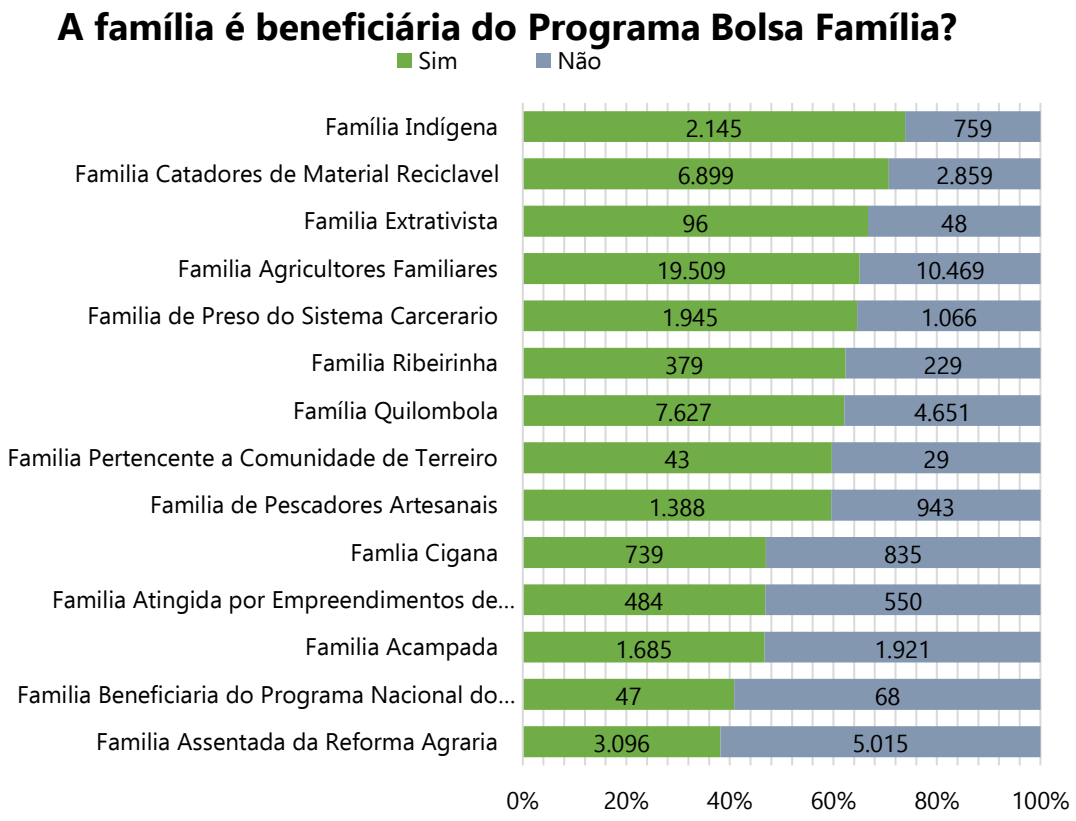

Fonte: elaboração própria, baseada nos dados do CadÚnico demaio de 2020.

Em relação à faixa de renda familiar per capita, alguns grupos apresentam mais de 70% das famílias em situação de extrema pobreza, ou seja, possuem renda familiar mensal per capita igual ou inferior a R$ 89,00. São eles: famílias de catadores de material reciclável e famílias indígenas. A tabela abaixo detalha, ainda, o total e a proporção das famílias de cada grupo em situação de pobreza (renda per capita familiar entre R$ 89,01 e R$ 178,00), de baixa renda (renda per capita familiar entre R$ 178,01 e meio salário mínimo) e famílias com renda per capita acima de meio salário mínimo inseridas no CadÚnico em junho de 2020.

Tabela 2 - Total de famílias de Grupos e Povos Tradicionais e Específicos inseridas no CadÚnico, por faixa de renda mensal familiar per capita. Minas Gerais, jun-2020

GPTE	Extrema Pobreza		Pobreza		Baixa Renda		Acima de 1/2 S.M.	
	nº de famílias	%	nº de famílias	%	nº de famílias	%	nº de famílias	%
Família Agricultores Familiares	18.484	61,5%	2.279	7,6%	5.246	17,4%	4.069	13,5%
Família quilombola	7.228	58,6%	886	7,2%	2.287	18,6%	1.923	15,6%
Família Catadores de Material Reciclável	7.240	73,2%	799	8,1%	1.133	11,5%	715	7,2%
Família Assentada da Reforma Agraria	2.829	34,8%	675	8,3%	1.760	21,6%	2.868	35,3%
Família Acampada	1.724	47,5%	345	9,5%	705	19,4%	854	23,5%
Família de Preso do Sistema Carcerário	1.767	58,6%	341	11,3%	697	23,1%	210	7,0%
Família Indígena	2.175	74,4%	141	4,8%	403	13,8%	203	6,9%
Família de Pescadores Artesanais	1.152	49,1%	303	12,9%	643	27,4%	246	10,5%
Família Cigana	729	46,1%	97	6,1%	121	7,6%	635	40,1%
Família Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura	443	42,8%	94	9,1%	281	27,1%	218	21,0%
Família Ribeirinha	378	61,4%	47	7,6%	111	18,0%	80	13,0%
Família Extrativista	89	62,7%	13	9,2%	26	18,3%	14	9,9%
Família Beneficiaria do Programa Nacional do Credito Fundiário	43	37,4%	8	7,0%	23	20,0%	41	35,7%
Família Pertencente a Comunidade de Terreiro	43	60,6%	2	2,8%	11	15,5%	15	21,1%

Fonte: elaboração própria, baseada nos dados do CadÚnico de junho de 2020.

2) CENSO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENSO SUAS)

O Censo SUAS é uma ferramenta anual de levantamento de dados coletados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores e Conselhos de Assistência Social municipais e estaduais, gerenciado pelo Ministério da Cidadania. Seu objetivo é coletar informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das

entidades e organizações, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

Os dados são analisados para que sejam produzidas informações que ajudam a formar um retrato do SUAS em todo o território nacional. A partir dessas informações, são construídos indicadores para o monitoramento das ações socioassistenciais do SUAS, como o Índice de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS), o Índice de Desenvolvimento dos CREAS (IDCREAS), entre outros.

No Censo SUAS de 2019, que trata-se do levantamento mais recente, foram contemplados os seguintes questionários sobre os equipamentos e órgãos do SUAS:

- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centros de Convivência;
- Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Centros Dia e Similares (unidades que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias);
- Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)
- Unidades de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Gestões Municipais e Estaduais de Assistência Social;
- Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social;
- Fundos de Assistência Social.

As bases de dados são públicas e disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania no link: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php. Quase a totalidade dos dados referente ao Censo SUAS 2019 já foram disponibilizados.

2.1) OS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS IDENTIFICADOS PELO CENSO SUAS

Em alguns dos questionários do Censo SUAS, há questões relacionadas ao atendimento e identificação de povos e comunidades tradicionais.

Nos questionários voltados aos equipamentos que ofertam os serviços socioassistenciais, destacam-se as questões acerca do atendimento a esses públicos nos questionários dos CRAS, Centros de Convivência, CREAS e Unidades de Acolhimento. Em relação à qualificação dos profissionais para atendimento a esses públicos, o Censo SUAS questiona, além dos equipamentos citados anteriormente, se as unidades proporcionaram ou facilitaram a participação das(os) suas/seus profissionais em capacitação sobre diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc.) nos Centros Pop e Centros Dia.

Em relação à gestão municipal, a única questão que envolve povos e comunidades tradicionais trata da priorização desse público para inclusão no Programa Acessuas Trabalho, instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS (Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012), voltado à mobilização, ao encaminhamento e ao acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para ações de inclusão produtiva.

Por fim, em relação ao controle social, há questão no Censo dos Conselhos acerca das discussões realizadas, durantes as reuniões, sobre grupos populacionais tradicionais e específicos.

A próxima seção trará os principais dados do Censo SUAS que tratam da temática de povos e comunidades tradicionais, considerando o universo de equipamentos e órgãos descritos na tabela abaixo.

Tabela 3 - Equipamentos e Órgãos do SUAS inseridos no Censo SUAS 2019 e 2018*. Minas Gerais, 2019.

Área	Equipamento/ Órgão	Nº de equipamentos/órgãos que preencheram o questionário	Nº de municípios em que estão localizados
Proteção Social Básica	CRAS	1.172	851
	Centro de Convivência	938	265
Proteção Social Especial	CREAS	253	234
	Centro Dia	347	308
	Centro Pop	26	24
	Unidade de Acolhimento	979	398
Gestão	Órgão Gestor Municipal de Assistência Social	840	840
Controle Social	Conselho Municipal de Assistência Social	822	822

Fonte: elaboração própria, baseada nos dados do Censo SUAS 2019 e 2018.
* Até a data de elaboração deste relatório, não havia sido publicada a base de dados do Censo SUAS 2019 dos Centros de Convivência. Por isso, foi utilizada como base a de 2018.

2.2) DADOS DE GPTE NO CENSO SUAS

Em relação à capacitação dos profissionais dos equipamentos em temáticas associadas aos grupos populacionais tradicionais e específicos, no âmbito da Proteção Social Básica, apenas 10% dos CRAS e 16% dos Centros de Convivência propiciaram qualificação a suas equipes sobre o tema. No caso da Proteção Social Especial de Média Complexidade, ressalta-se que apenas 5,5% dos Centros Dia e Similares realizaram essa ação de capacitação. Nas Unidades de Acolhimento, equipamentos que ofertam os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, a proporção também é inferior a 6%.

Figura 5 - % de unidades do SUAS que proporcionaram/facilitaram a participação dos seus profissionais em capacitação sobre diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc.). Minas

Gerais, 2018* e 2019.

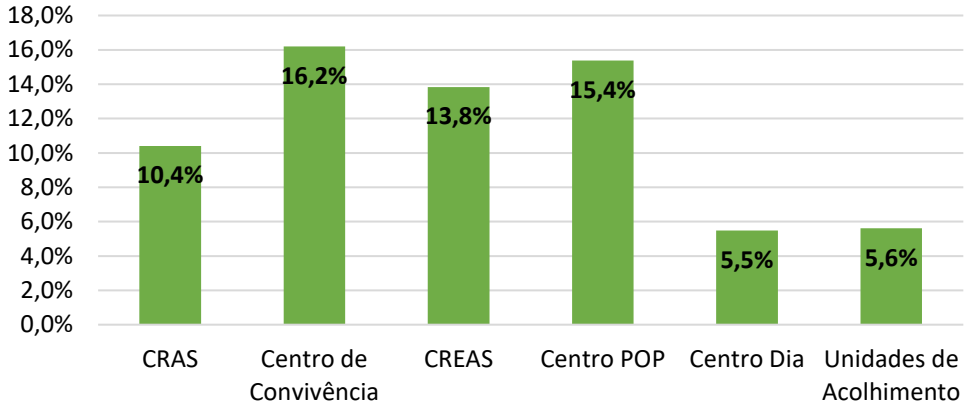

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Censo SUAS 2019 e 2018.
* Até a data de elaboração deste relatório, não havia sido publicada a base de dados do Censo SUAS 2019 dos Centros de Convivência. Por isso, foi utilizada como base a de 2018.

Dos 1.172 CRAS que responderam o Censo SUAS 2019, 262 unidades, localizadas em 224 municípios, informaram ter povos e comunidades tradicionais no território de abrangência. Dentre eles, grande parte dos CRAS assinalaram que possuem comunidades quilombolas, seguidos da presença de povos ciganos, conforme demonstra os gráficos a seguir.

Figura 6 - % de CRAS que informaram a presença de povos e comunidades tradicionais em seu território de abrangência. Minas Gerais, 2019.

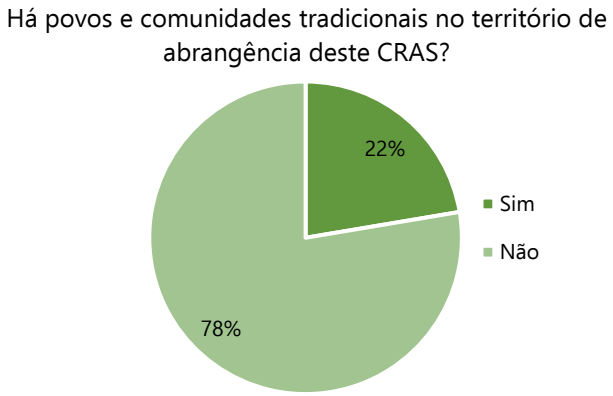

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Censo SUAS CRAS 2019.

Figura 7 - Total de CRAS que informaram a presença de cada grupo de povos e comunidades tradicionais em seu território de abrangência. Minas Gerais, 2019.

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Censo SUAS CRAS 2019.

Em relação aos 262 CRAS que possuem povos e comunidades tradicionais em seu território de abrangência, 241 (92%) informaram ter realizado atendimento a esse público, sendo predominante o acompanhamento a comunidades quilombolas. Os gráficos a seguir detalham o atendimento a esses públicos específicos.

Figura 8 - % de CRAS que informaram realizar atendimento a povos e comunidades tradicionais. Minas Gerais, 2019.

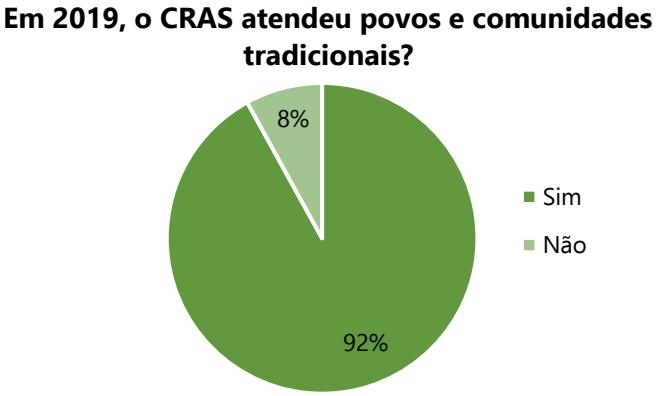

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Censo SUAS CRAS 2019.

Figura 9 - Total de CRAS que informaram atender povos e comunidades tradicionais, de acordo com cada grupo. Minas Gerais, 2019.

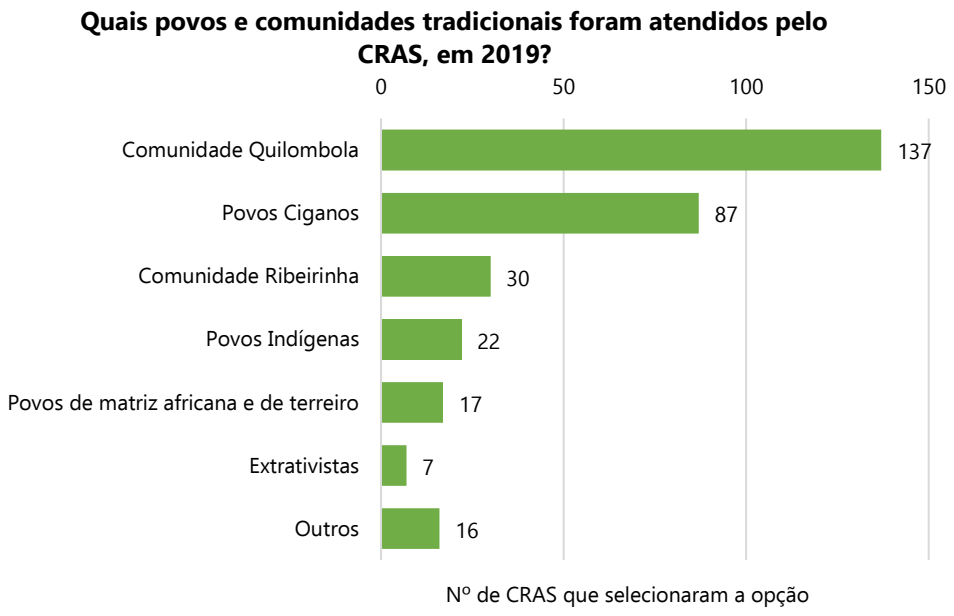

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Censo SUAS CRAS 2019.

O gráfico a seguir demonstra o perfil de formação e de organização das equipes técnicas para atendimento aos povos e comunidades tradicionais, dentre os 262 CRAS que informaram ter atendido esse público em 2019. É relevante destacar que apenas 20 CRAS informaram que a equipe recebeu capacitação específica sobre o tema.

Figura 10 - Total de CRAS, de acordo com as estratégias para atendimento a comunidades tradicionais adotadas pela equipe de referência. Minas Gerais, 2019.

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Censo SUAS CRAS 2019.

Já em relação aos Centros de Convivência, das 938 unidades que responderam o Censo SUAS 2018, 75 informaram ter atendido povos e comunidades tradicionais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que ofertam, representando 8% do total. Dessas 75 unidades, o atendimento foi realizado aos seguintes públicos:

Figura 11 - Total de Centros de Convivência que informaram atender povos e comunidades tradicionais, de acordo com cada grupo. Minas Gerais, 2018.

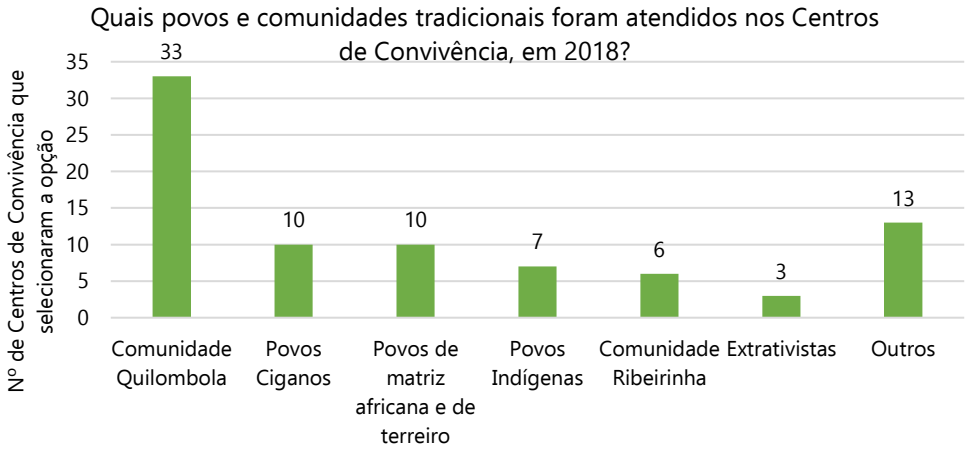

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Censo SUAS Centro de Convivência 2018.

Considerando os CREAS, Minas Gerais possui 253 unidades em 234 municípios. Desses, 72 informaram ter atendido usuários pertencentes a povos e comunidades tradicionais, representando 29% do total. Dos atendimentos, destacam-se aqueles voltados a povos ciganos e comunidades quilombolas, como evidencia o gráfico a seguir.

Figura 12 - Total de CREAS que informaram atender povos e comunidades tradicionais, de acordo com cada grupo. Minas Gerais, 2019.

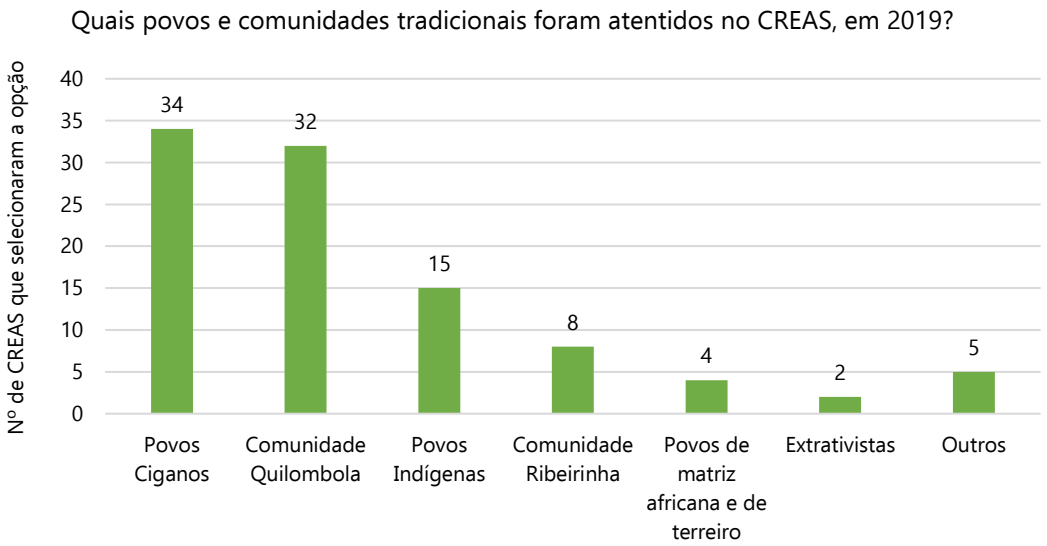

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Censo SUAS CREAS 2019.

Considerando o total de pessoas inseridas nos serviços de acolhimento institucional em Minas Gerais em 2019 – que corresponde a 23.684 pessoas em 979 Unidades de Acolhimento - foram identificadas 72 (0,003%) pertencentes a povos e comunidades tradicionais, distribuídas em 22 unidades, de acordo com o Censo SUAS 2019.

Ainda, do total de unidades que responderam o Censo SUAS 2019, 697 informaram aceitar receber pessoas de povos e comunidades tradicionais. Considerando o total de unidades, que totaliza 979, esse valor corresponde a cerca de 70% do total.

Acerca do Programa Acessuas Trabalho, de acordo com os dados do Censo SUAS Gestão Municipal 2019, 18 municípios - 2,1% dos 840 que responderam o questionário - afirmaram que priorizam o atendimento de povos e comunidades tradicionais no âmbito do programa. Considerando que o Acessuas Trabalho possui uma

função de articulação para o acesso às oportunidades de trabalho presentes nos territórios, o atendimento a esses grupos deve contribuir para o fortalecimento de sua autonomia e considerar formas de inserção profissional que valorizem sua cultura.

Por fim, em relação ao questionário voltado aos Conselhos de Assistência Social, tem-se que o tema: "grupos populacionais tradicionais e específicos" foi discutido nas reuniões ao longo do ano em 92 dos 822 (11,2%) Conselhos Municipais que responderam o Censo 2019, bem como no Conselho Estadual de Assistência Social.

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Cadastro Único é uma base de dados fundamental para o conhecimento, em profundidade, das famílias em situação de vulnerabilidade do Brasil é uma fonte de dados primordial para a formulação, implementação e focalização de políticas públicas de enfrentamento à pobreza.

As famílias pertencentes aos GPTEs costumam vivenciar situações de profunda desigualdade, sendo necessário e urgente que o poder público das três esferas de Governo localize-as e direcione ações específicas para garantir a elas acesso aos direitos fundamentais e de cidadania.

Assim, a correta identificação destas famílias no Cadastro Único e, sobretudo, o tratamento respeitoso e livre de preconceitos a estes públicos é indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

As limitações desse cadastramento referem-se, principalmente, à ausência de opções no formulário do CadÚnico que permitem identificar outros povos e comunidades tradicionais, além daqueles que já constam no instrumento. Ademais, ressalta-se a importância de qualificar a atuação dos entrevistadores.

No caso da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, identifica-se a necessidade de aprimorar os dados acerca dos atendimentos realizados. Primeiramente, uma vez que o Censo SUAS é realizado anualmente, o monitoramento constante desse atendimento é prejudicado pela periodicidade desse

instrumento. Além disso, nota-se que há poucos dados quantitativos acerca do número de famílias inseridas nos serviços socioassistenciais, bem como sobre as especificidades das ofertas destinadas a esses públicos.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Diversidade no Cadastro Único: Respeitar e Incluir. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Diversidade_CadUnico.pdf . Acesso em 08 jul. 2020;

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. Manual do Entrevistador: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília, 2014. 4ª edição. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual%20do%20Entrevistador%204%20ed%20-%20Livro%20Consolidado%20-%2013042017.pdf . Acesso em 08 jul. 2020;